

LEI Nº 380/2015- PMRC

Riacho da Cruz / RN, 27 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber ao Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa, doravante a denominar-se “**Rua do Sagrado Coração de Jesus**”, a via pública localizada no Centro da Cidade, partindo da lateral da Igreja Matriz ao encontro da Rua Hilda Marcelino de Oliveira.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de Placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Energética do RN (Cosern); Companhia de Água e Esgotos do RN (Caern).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Outubro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal